

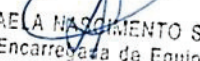


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 134  
Do Processo nº 2013-0.277.953-9

Em 1<sup>ª</sup> / 12 / 14

AUTOS: Processo nº 2013-0.277.953-9  
INTERESSADO: ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
LOCAL: Rua Tuiuti, nº 732  
SQL: 062.110.0109-6/0241-6/0242-4/0243-2  
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

  
RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS  
Encarregada de Equipe  
SEL / SEC

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto a aceitação das cotas de nível escolhidas para a implantação do pavimento térreo, em edifício residencial de categoria de uso R2v, em zona de uso MO ZM3b/04, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova - Retorno ao Plenário.

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/162/2014**

A CEUSO, em sua 1248ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 131/132, e do parecer técnico às fls. 74/75, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 735,83, com o subsolo mais profundo na cota de nível 729,00, de acordo com as peças gráficas de fls. 101 a 112, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

17/dezembro/2014

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL**  
Vice Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Paulo Sergio Riso Alcântara, Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

MOXAM/612/14/rn